Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 127 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 19/10/2020 a 17/11/2020
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Promove a limitação de empenho e a movimentação financeira nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art.º 30 da Lei Municipal nº856, de 18 de outubro de 2019 (LDO).

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO,

Memorando 014/CTB/2020 de 18 de maio de 2020, do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, solicitando a limitação de empenhos conforme Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos critérios estabelecidos no Art. 30 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentarias (LDO) nº 856/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam contingenciadas, nos termos do que prevê o art.º 30 da Lei Municipal nº856 de 18 de outubro de 2019 as dotações orçamentárias conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º Este decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).
Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner
Diretor Administrativo-Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
de 19/10/20 a 31/10/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 127 DE 19 DE OUTUBRO 2020.
ANEXO I
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Secretarias	Código reduzido	Dotação orçamentária	vínculo	Valor
SEC. ADM & SEFAZ	83	4.4.90.61	0001	40.000,00
SEC. ADM & SEFAZ	465	4.5.90.66	0001	83.116,66
C. DE VEREADORES	13	3.3.90.30	0001	5.359,38
TOTAL		**RECURSOS LIVRES**	**0001**	**128.521,04**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

Luiz Carlos Wagner
Diretor Administrativo-Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito